

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Agosto de dois mil e quatro

Acta 18

----- Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e quatro, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Luís Miguel Ferro Pereira, Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

----- A senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

1 - " ALDEIA DE XISTO DA FOZ DO COBRÃO - Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante. -----

ALDEIA DE XISTO DA FOZ DO COBRÃO - Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante

----- Conforme despacho de 06/08/2004 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de

Vila Velha de Ródão, a adjudicação da “Prestação de Serviços para Fiscalização, Controle e Planeamento da empreitada “ALDEIA DE XISTO DA FOZ DO COBRÃO ----- Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/ Arranjos Exteriores do Adro da Capela/ Área de Recepção ao Visitante” foi efectuada à firma “Prospectiva, Lda.”, conforme o relatório final do Júri do Concurso, junto em anexo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Agente da Fiscalização da Empreitada “ALDEIA DE XISTO DA FOZ DO COBRÃO - Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/ Arranjos Exteriores do Adro da Capela/ Área de Recepção ao Visitante” a mencionada firma “Prospectiva, Lda.”, de acordo com a proposta por esta apresentada e com o Caderno de Encargos respectivo. -----

-----Mais deliberou designar, como representantes do dono da obra, para efeitos da Consignação e junto do Agente da Fiscalização, acompanhando as reuniões de obra que envolvam a sua participação, o Chefe da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal, Arquitecto Paisagista José Manuel Lopes Pires e o Eng^o Civil Luís Filipe Brazão de Nóbrega-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.024.819,66 €” (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), dos quais “918.819,33 €” (novecentos e dezoito mil, oitocentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “106.000,33 €”(cento e seis mil euros e trinta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

----- *Pagamento de facturas relativas a horas extraordinárias, no âmbito da fiscalização da empreitada da Casa de Artes e Cultura do Tejo* -----

----- Foi presente informação n.º. 131/2004 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, cuja cópia se arquiva, que relativamente ao pedido de pagamento por parte da empresa

ACTA DE ____/____/20____

Prospectiva, responsável pelos serviços de fiscalização da empreitada “ Casa de Artes e Cultura do Tejo “, das facturas n.ºs 20040740 e 20040741 no valor de 605,79 € e 508,65 €, respectivamente, referentes a horas extraordinárias do Serviço de Fiscalização, informam que os mapas que acompanham as referidas facturas confirmam a existência das horas a que aquelas reportam, constituindo-se como mapas de horário de trabalho rubricados tanto pela empresa Prospectiva como pelo empreiteiro da obra (Ventura & Pires), julgando assim lícito o pedido em questão. -----

----- Chamam no entanto atenção para o ponto 6.3.1. do Caderno de encargos que refere “ Quando o empreiteiro, por sua iniciativa e sem que tal se encontre previsto neste Caderno de Encargos ou resulte de caso de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o Dono da Obra poderá exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. “ -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes proceder ao pagamento das referidas facturas, devendo no entanto os referidos custos serem imputados ao empreiteiro da obra (Ventura & Pires). -----

Consumo de Água - Pedido de Pagamento em Prestações

----- Foi presente carta de Maria Emília Folgado Sousa, residente na Rua Brigadeiro Baptista Carvalho, n.º.15 - 2º Dt.º.no Feijó, que solicita que lhe seja dada a possibilidade de pagar em prestações o consumo de água referente à factura do mês de Agosto, no montante de 200,34 €, em nome de Joaquim Duque, respeitante a uma casa de habitação que possui na Rua do Barreiro, em Sarnadas de Ródão. -----

----- Atendendo que é um custo anormal, para a média habitualmente paga pelo consumidor em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida em cinco prestações. -----

Processo de Contra- Ordenação

----- Foi presente relatório respeitante ao processo de contra-ordenação nº.05/04 em que é arguido **João José Duarte Santos Salavessa**, residente na Av^a.do Brasil, nº. 196, 2º. Dtº. em Lisboa, que conforme consta do Auto de Notícia instaurado pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, no dia 24/05/2004, procedeu a acções de aterro e escavação que conduziram à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, numa propriedade sita na Barroca-Funda, freguesia de Perais, sem o respectivo licenciamento municipal, contrariando assim o disposto na al. b) do nº.1 do artº.1º. do Decreto-Lei nº.139/99 de 28 de Abril, o que constitui contra-ordenação prevista na lei. A referida infracção está cominada no nº. 1 do artigo 3º. do citado Decreto-Lei, que prevê que a coima a ser aplicada varie de € 498,80 a 997,59. -----

----- Informou o arguido desconhecer a necessidade de licença para o efeito, que inclusivamente contactou os serviços técnicos, chamando atenção para os aluimentos de terra provocados pelas obras de beneficiação da via, naquele local, tendo agido de boa fé. -

----- Disse ainda, que a movimentação das terras teve como finalidade a plantação de um olival que está devidamente autorizado pela D.R.A.B.I. e beneficia de apoios financeiros por parte do I.F.A.D.A.P. -----

----- A Câmara Municipal, atendendo às razões invocadas e dado o facto do arguido nunca ter sido sancionado por este tipo de ilícito, deliberou por unanimidade, aplicar a coima pelo valor mínimo ou seja € 498,80 (Quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) . -----

Transportes Escolares - Circuitos Especiais para o Ano Lectivo 2004/2005

Circuitos especiais a realizar por autocarros

----- Na sequência da deliberação de Câmara de 6/5/2004, e tendo-se procedido à abertura de concurso para adjudicação dos Circuitos Especiais de Transportes Escolares a realizar por autocarros, foi presente o Relatório de Avaliação das Propostas, cuja cópia se arquiva, tendo a Câmara Municipal concordado com a intenção de adjudicação dos circuitos à firma "Rodoviária da Beira Interior, SA." e que são os seguintes:-----

ACTA DE ____/____/20____

Circuito 1 - Vila Velha de Ródão/Castelo Branco-----176,00 €/dia

Circuito 2 - Castelo Branco/Vila Velha de Ródão-----176,00 €/dia

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, registar a intenção de adjudicar os referidos circuitos à firma "**RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR,SA.**", cujo valor estimado será de 60.544,00 € (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro euros) , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (5%).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Circuitos Especiais a realizar por táxis

----- Foi presente a Avaliação de Propostas apresentadas para os Circuitos Especiais no ano lectivo de 2003/2004, que vão ser assegurados por táxis, por onde se constatou que há apenas um concorrente para cada um dos circuitos, e que as propostas se encontram em condições de serem aceites. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar os circuitos especiais da seguinte forma: -----

Circuito 1 - Juncal/Fratel (24 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Ld^a**, pelo preço de € 0,33/Km, sendo o encargo diário de € 7,92 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 2 - Marmelal/Vale da Figueira/Vilar do Boi/Perdigão/Fratel (44 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Lda.**, pelo preço de € 0,42/Km, sendo o encargo diário de € 18,48 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 3 - Peroledo/Fratel (16 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Lda.**, pelo preço de € 0,33/Km, sendo o encargo diário de € 5,28 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 4 - Monte Fidalgo/Vale de Pousadas/Perais (42 km/dia): à firma **Diamantino Mendes Gomes**, pelo preço de € 0,34/Km, sendo o encargo diário de € 14,28 (o titular encontra-se em regime de Isenção de IVA); -----

Circuito 5 - Cebolais de Baixo/ Sarnadas de Ródão (22 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sarnadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,33/Km, sendo o encargo diário de € 7,26 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 6 - Cebolais de Baixo/ Sarnadas de Ródão (22 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sarnadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,33/Km, sendo o encargo diário de € 7,26 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 7 - Amarelos/Sarnadas de Ródão (14 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sarnadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,33/Km, sendo o encargo diário de € 4,62 a que acresce o IVA legal; -----

Direito de preferência na transmissão de prédios

----- Nos termos do n.º5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Castelo Branco - 1.º Cartório (ofício n.º. 328 de 08/07/04); Vila Velha de Ródão (ofício n.º.34 de 06/06/04), Castelo Branco - 2.º Cartório (ofício n.º. 219 de 13/07/04), e de Nisa (ofício n.º.148/RN de 14/07/04), relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

----- Foi também presente comunicação do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, que remetia cópias dos detalhes de declaração de liquidação modelo 1 do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Maio e Junho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas. -----

Processos de Obras

Procº92/04 - Foram presentes os projectos de especialidades:(Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente Paula Cristina da Silva Marques Branco, contribuinte n.º. 188542132, residente na Rua Central, n.º 34 em Vilar do Boi, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito, em Vilar do Boi, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 15 de Julho de 2004. -----

ACTA DE ____/____/20____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 18 meses.

Subsídios

----- Foi presente a informação 115/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, que comunica, que após recepção das fotocópias da facturação das despesas efectuadas pela Santa Casa de Misericórdia de Vila Velha de Ródão, referente ao subsídio atribuído em reunião de 26/02/2004, e após uma vistoria aos locais onde teriam ocorrido essas despesas, concluíram, que apenas podem confirmar as despesas referidas em quadro anexo, e que totaliza 27.656,39 Euros com Iva incluído. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir um subsídio no montante de 20% do referido valor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Informações

A Sra. Presidente informou que os pagamentos efectuados foram no valor de € "185.027,23". -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº.115/2004 e 131/2004 da DOHU. -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Chefe de Secção, que a secretariei.

